

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA - CEP: 65.030-015 e-mail: precatorios@trt16.jus.br - Telefone: (9B) 2109-940B/2109-9413/2109-9387

ORDEM DE SERVIÇO nº 03/2022

A Coordenadora de Precatórios, com fundamento no § 3º do art.20 Resolução CSJT Nº 314, de 22 de outubro de 2021 c/c. o ATO Regulamentar GP nº 06-2021,

Em atenção ao § 3º do art.20 Resolução CSJT Nº 314, de 22 de outubro de 2021 c/c. o ATO Regulamentar GP nº 06-2021, cabe à Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16º Região o seguinte procedimento no que tange — Do aporte de recursos no regime comum "Na intimação de que trata o § 2º deste artigo, o ente público será cientificado de que, não comprovado o pagamento dos precatórios vencidos, será inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas — BNDT, em face da legislação e dos normativos de regência, e a inadimplência será informada ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses do Governo Federal –Siconv, ou outro sistema que venha a substituí-lo".

São Luís, datado e assinado digitalmente.

SUZANA REGINA PONTES DE: Assinado de forma digital por SUZANA REGINA CASTRO MOREIRA:30816788 Dados: 2022.07.06 12:31:24-03'00'

Suzana Regina Pontes de Castro Moreira Coordenadora de Precatórios

Janes 2007 72027 (F/d/2028 reminiments) prominion 6/7/2022 prominion 6/7/2022 (F/d/202800 manufactures)